



# *Câmara Municipal de Ibiracú*

## *Estado do Espírito Santo*

### **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA**

Declaro que conforme disposto no presente Processo nº 3398/2023 que dispõe sobre a concessão de revisão geral anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Ibiracú, no âmbito do Poder Legislativo de Ibiracú, que nos termos do QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, a despesa abaixo identificada está incluída no Plano Plurianual 2022/2025 – Lei nº 4.108/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 4.135/2022 e na Lei Orçamentária Anual – Lei nº 4.186/2022.

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, sendo que a mesma se encontra em conformidade com a disponibilidade de previsão orçamentária e financeira nos dois exercícios subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos no art. 20 da LRF para o exercício financeiro de 2023.

Identificação da Despesa:

**31901100000 \_ VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**

**31901300000 \_ OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

**31911300000 \_ OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA\_ORÇAMENTÁRIAS**

Dotação Orçamentária:

**001001.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CAMARA MUNICIPAL**

Ibiracú/ES, 18 de janeiro de 2023.

  
MARIA LÚCIA REALI RECLA

Oficial Técnico Contador

  
BRENO LUCIO ANDRADE OLIVEIRA

Presidente



# *Câmara Municipal de Ibiracú*

## *Estado do Espírito Santo*

### ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

#### LEGISLATIVO MUNICIPAL

(Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)

#### **Projeto de Lei nº 3398/2023**

CONSIDERANDO que os atos de criação ou aumento de despesas deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam o art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

CONSIDERANDO que qualquer aumento de despesa requer adequação orçamentário-financeira à lei orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

CONSIDERANDO que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da Lei de Responsabilidade Fiscal, acarretando maiores responsabilidades para o ordenador de despesas da unidade gestora.

O impacto apresentado atende ao presente projeto de Lei nº 3398//2023, referente a concessão de 5,79% (cinco, vírgula setenta e nove por cento) da revisão anual da remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo do município de Ibiracú para 2023. Considerando que o IPCA acumulado dos últimos 12(doze) meses apurado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) do Governo Federal foi de 5,79%, declaramos:

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar 101/00 (Art. 16 e 17), no que se refere a concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado respectivamente. Os valores apresentados compreendem o pagamento de doze parcelas de salário, décimo terceiro salário, adicional de férias, e encargos patronais, dentre outras despesas de pessoal, cuja previsão de despesa foi calculada com base no quadro atual dos servidores. Para fins desse cálculo não foram consideradas outras despesas eventuais tais como: Férias vendidas, Gratificações, Horas Extras, Anuênio, Progressão, Licença Maternidade, Licença Prêmio e os repasses de aporte financeiro ao IPRESI, dentre outras.

Para o exercício de 2023, estima-se que a aplicação da revisão geral anual de 5,79 (cinco, vírgula setenta e nove por cento), irá gerar um acréscimo anual estimado de R\$ 77.823,73 (setenta e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e três centavos), no gasto de pessoal do legislativo municipal.



# *Câmara Municipal de Ibiracú*

## *Estado do Espírito Santo*

Historicamente a Receita Corrente Líquida X Despesa com Pessoal do Poder Legislativo tem se comportado da seguinte maneira:

Em 2019, a Receita Corrente Líquida foi no valor de **R\$ 44.847.654,98**. Enquanto que a despesa total com pessoal atingiu o valor de **R\$ 1.090.768,71**, gerando um percentual de **2,43%**, limite este inferior ao limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de 6%.

No exercício de 2020, a Receita Corrente Líquida foi no valor de **R\$ 48.400.198,31**. Enquanto que a despesa total com pessoal atingiu o valor de **R\$ 1.181.273,67**, gerando um percentual de **2,44%**, limite este inferior ao limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de 6%.

Já no exercício de 2021, a Receita Corrente Líquida foi no valor de **R\$ 61.799.488,64**. Enquanto que a despesa total com pessoal atingiu o valor de **R\$ 1.231.820,97**, gerando um percentual de **1,99%**, limite este inferior ao limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de 6%.

Para o ano de 2022, com base nos registros atuais, nossa expectativa é de que a Receita Corrente Líquida consolidada alcance o valor em torno **R\$ 66.652.202,44**. Enquanto que a despesa total com pessoal atingiu o valor de **R\$ 1.303.580,03**, gerando um percentual de **1,96%**, limite este inferior ao limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de 6%.

Para o exercício de 2023, a estimativa é de que a receita permaneça ainda estagnada, sem crescimento, atingindo um montante aproximado de **R\$ 66.652.202,44**, e o gasto estimado com pessoal poderá atingir o montante de **R\$1.459.618,56**, com base no reajuste requerido no presente projeto e um crescimento de **6,00%** resultando em um percentual de **2,18%**.

Para o exercício de 2024 a estimativa é de que a receita corrente cresça 6%, atingindo o montante de **R\$ 70.651.334,59**, e o gasto estimado com o pessoal poderá atingir o montante de **R\$ 1.547.195,67**, também com base em um crescimento de **6,00%**, resultando em um percentual de **2,18%**.

E ainda para o exercício de 2025 a estimativa é de que a receita corrente cresça 6%, atingindo o montante de **R\$ 74.890.414,66**, e o gasto estimado com o pessoal poderá atingir o montante de **R\$ 1.640.027,41**, também com base em um crescimento de **6,00%**, resultando em um percentual de **2,18%**, conforme ilustrado no quadro abaixo:



# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo

CÁLCULO ESTIMATIVO DOS LIMITES LEGAIS				
EXERCÍCIO	RCL	GASTO COM PESSOAL	%	SITUAÇÃO
2019	44.847.654,98	1.090.768,71	2,43	Realizado
2020	48.400.198,31	1.181.273,64	2,44	Realizado
2021	61.799.488,64	1.231.820,97	1,99	Realizado
2022	66.652.202,44	1.303.580,03	1,96	Realizado
2023	66.652.202,44	1.459.618,56	2,18	Estimado
2024	70.651.334,59	1.547.195,67	2,18	Estimado
2025	74.890.414,66	1.640.027,41	2,18	Estimado

Conforme verificado no quadro, diante dos cenários apresentados, notamos que as Despesas com Pessoal do triênio 2023/2025 permanecerá dentro dos limites legais da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Com relação à despesa com gasto com a folha de pagamento no exercício de 2022 de acordo com o Art. 29-A, § 1º. CF – 70% da receita do Poder Legislativo, que considera a despesa de pessoal excluindo o valor de obrigações patronais. Foi apurado montante de R\$ 2.000.000,00 de repasse de duodécimo, e ainda com gasto de pessoal o total de R\$ 1.082.512,61, resultando um percentual apurado de 54,12%.

Para o exercício de 2023. Considerando a folha de pagamento em conformidade com a legislação, excluindo as obrigações patronais, estima-se o recebimento de recursos no total de R\$ 2.200.000,00, levando em consideração o cálculo do duodécimo efetivado no exercício de 2022 e o acréscimo da RCL anteriormente evidenciado para o exercício de 2023. Apura-se desta forma uma estimativa de gasto de pessoal para o exercício de 2023 no total de R\$ 1.212.089,37, com um percentual de 55,09%, conforme demonstrado nas tabelas abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
(a) Repasse do duodécimo ao final do Exercício de 2023	2.200.000,00
Limite de Gastos (70%)	1.540.000,00
(b) Gastos com Folha de Pagamento previsto – Exercício 2023	1.212.089,37
(b/a x 100) Percentual de Gasto com Folha de Pagamento – Exercício 2023	55,09%



# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo

EXERCÍCIO	DUODÉCIMO	GASTO COM PESSOAL	%
2019	1.585.162,60	903.751,34	57,01
2020	1.711.906,47	987.663,10	57,69
2021	1.650.661,57	1.018.439,49	61,70
2022	2.000.000,00	1.082.512,61	54,12
2023	2.200.000,00	1.212.089,37	55,09
2024	2.332.000,00	1.284.814,73	55,09
2025	2.471.920,00	1.361.903,61	55,09

Com relação à previsão orçamentária de dotação de gasto com pessoal, a Lei Orçamentária Anual de 2023 **prevê uma despesa total de pessoal de até R\$ 1.635.500,00, para o Poder Legislativo**. As fontes aceitas necessárias a utilização para cobrir a despesa de gasto com pessoal, são definidas no inciso IV do art. 2º das disposições preliminares da Lei Complementar 101/2000.

Finalmente quanto às metas fiscais e as metas constantes do plano plurianual, pode-se afirmar que o presente projeto não prejudicará as metas de resultados fiscais estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentária Municipal para o exercício de 2023, 2024 e 2025.

Ibiracú-ES, 18 de janeiro de 2023.

  
MARIA LÚCIA REALI RECLA

Oficial Técnico Contador